
Lei nº 1.619/2021.

De 17 de dezembro de 2021.

“Afeta e denomina quadra poliesportiva que menciona, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a quadra poliesportiva localizada na Avenida Israel Pinheiro afetada à Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima.

Art. 2º - Fica o bem público descrito no art. 1º denominado QUADRA POLIESPOTIVA JOÃO FERNANDES DE SOUZA (JOÃO CAMPEIRO).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 17 de dezembro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
